

Registrado às Fls. 88 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 20/12/18
[Assinatura]



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20/12/18
[Assinatura]

LEI Nº 2.280, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019

O povo do Município de guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades instituídos pela Lei Municipal nº 2.229, 04 de Julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis Orçamentária Anual de 2019, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaranésia, 20 de dezembro de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia